



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO 78.100

PROJETO DE LEI 12.332, do Vereador PAULO SERGIO MARTINS, que prevê protocolo de todo documento entregue a órgão da administração direta ou indireta e consulta à sua tramitação.

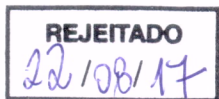
PARECER

Se aprovada e convertida em lei, a proposta inovaria a legislação administrativa local sobre procedimentos burocráticos, para obrigar a repartição pública a receber papéis mediante uso de protocolo numerado e a disponibilizar, preferentemente pela internet, a posição de tramitação do protocolado. Isto porque, segundo informa nos autos o autor, há casos (de interesse dos próprios vereadores na tarefa de encaminhar demandas populares) de papéis recebidos mediante simples carimbo e data.

Porém, embora pertença à alçada municipal, a proposta padece de ilegalidade e inconstitucionalidade na iniciativa, que é privativa do Prefeito. Aliás, em parecer em igual sentido, ilustrado com casos recolhidos na jurisprudência, a Procuradoria Jurídica conclui: “incorpora a iniciativa óbices juridicamente insanáveis, posto que se imiscui em âmbito de atuação próprio e exclusivo do Executivo.”

Deste relator a proposta recebe portanto voto contrário.

Sala das Comissões, 16-08-2017.



Eng. MARCELO GASTALDO

Presidente e Relator

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
ADRIANO SANTANA DOS SANTOS

PAULO SERGIO MARTINS

az

EDICARLOS VIEIRA

Contrário

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA

Contrário